



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 03/2024**Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade**

Nº 003	Ata de deliberações
---------------	---------------------

Local:	Videoconferência (Aplicativo Zoom)			
Data:	21 de fevereiro de 2024			
Horário:	Início:	14h	Término:	15h

Pauta da Reunião

1. Monitoramento das pendências de reuniões anteriores;
2. Acompanhamento dos requisitos;
3. Outros assuntos.

Resumo das discussões:

O coordenador da comissão iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Em seguida, a Assessora de Governança e Projetos Institucionais conduziu a reunião, conforme a pauta da reunião a seguir:

1. Requisito: Art. 9º, XII - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ nº 401/2021

Foi realizada a leitura da resposta do CNJ referente ao critério 'b' sobre o termo "*com foco na prestação jurisdicional*", na qual serão aceitos apenas projetos que abordem o uso de linguagem simples na área jurisdicional, tais como documentos judiciais, textos jurídicos, despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos. Desta maneira, a Desª Maria Aparecida Ribeiro, ressaltou algumas ações a serem impulsionadas pelos juízes-membros e pelos juízes eleitorais e a importância do uso de uma linguagem clara, objetiva e acessível a sociedade. Após discussões, foi decidido que o projeto de uso de linguagem simples será promovido no contexto das atividades judiciárias relacionadas aos juízes-membros.

2. Requisito: Art. 9º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ nº 255/2018.

Foi realizada a leitura da resposta do CNJ sobre o critério de paridade para a Ouvidoria, considerando que o TRE-MT possui a Ouvidoria Eleitoral e a Ouvidoria da Mulher. Desta maneira, foi informado que a Ouvidoria da Mulher deve ser contabilizada, todavia esse quantitativo ainda é insuficiente para o cumprimento do critério (10 pontos). Desta maneira, os participantes pontuaram sobre o regimento interno da Ouvidoria Eleitoral, o qual será apreciado pela Presidência e pelo coordenador da comissão.

3. Requisito: Art. 12º, II – Módulo de Produtividade Mensal (MPM)

O Assessor-chefe de Planejamento e Gestão Estratégica pontuou sobre a atualização do Sistema de Módulo de Produtividade Mensal (MPM) mediante a inclusão da opção "Não declarado pelo respondente" nos campos relativos a Sexo, Identidade de gênero, Raça/Cor e Deficiência. Essa adição visa distinguir-se da opção "Não Informado", especialmente neste ano, em que esta opção resultará em alertas de inconsistência de dados. Ressaltou que tal modificação influenciará a carga de dados de quadro de pessoal e auxiliar (servidores(as), requisitados(as) e estagiários(as). Na sequência, o Secretário de Gestão de Pessoas ressaltou a necessidade do suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação para realizar o ajuste no formulário de dados do servidor, a fim de disponibilizar para que os servidores atualizem essas informações. Posteriormente, o Assessor de Planejamento da STI respondeu que alguns campos já existem e que a referida modificação não apresenta complexidade significativa para ser implementada.

4. Requisito: Art. 11º, I - Ranking da Transparência - Resolução CNJ nº 215/2015.

Em contribuição, o Assessor-chefe de Planejamento e Gestão Estratégica pontuou sobre o Webinar de Esclarecimentos sobre o Ranking da Transparência, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça no dia 20 de fevereiro de 2024, sobre a Portaria CNJ nº 25, de 17 de janeiro de 2024, que institui o regulamento para o Ranking da Transparência 2024.

Deliberações:

1. Incluir o assunto "Projeto Linguagem Simples em decisões judiciais" na pauta de reunião do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD), com convocação das assessorias dos juízes-membros e às assessorias jurídicas da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. **Responsável:** SJ. **Prazo:** 27/02/2024.

2. Agendar reunião específica com a Ouvidoria da Mulher, a Comissão Gestora de Política de Gênero e a Assessoria de Comunicação Social referente ao requisito "Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021". **Responsável:** ASPLAN. **Prazo:** 29/02/2024.

3. Agendar reunião específica com os representantes do Núcleo de Cooperação Judiciária referente ao requisito "Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ nº 350/2020". **Responsável:** ASPLAN. **Prazo:** 29/02/2024.

Acompanhamento das Deliberações:

1. Apresentar a minuta de interposição dos critérios de avaliação do edital, se for necessário. Responsável: SJ, STI, SAO, SGP, CRE, ASCOM, EJE, PRES, ASPLAN. Prazo: 22/01/2024.

Situação: **Concluída**. Somente as unidades ASPLAN e CRE-MT realizaram a interposição de impugnação aos critérios avaliativos, a qual foi formalizada no processo SEI nº 00750.2024-6. No momento, aguardando a análise pelo CNJ.

2. Propõe-se a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar dedicado à identificação de potenciais projetos de uso de linguagem simples, com foco na prestação jurisdicional. Responsável: Presidência. Prazo: 31/01/2024.

Situação: **Excluída**. A Presidente, Desª Maria Aparecida Ribeiro, direcionou que o projeto de uso de linguagem simples seja impulsionado no âmbito das atividades judiciais relacionadas aos juízes-membros e desta maneira determinou a inclusão deste item na pauta de reunião do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária a ser realizada no dia 27/02/2024.

3. Formalizar uma consulta a comissão avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade sobre o critério de paridade para a Ouvidoria, considerando que o TRE-MT possui a Ouvidoria Eleitoral e a Ouvidoria da Mulher. Responsável: ASPLAN. Prazo: 21/02/2024

Situação: **Concluída.** Consulta realizada ao CNJ por meio de e-mail e respondida pelo CNJ, assim como comunicada aos membros da comissão e ao responsável pelo requisito.

4. Formalizar uma consulta a comissão avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade para esclarecer o termo "prestação jurisdicional" do critério "b" referente ao requisito "Art. 9º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ nº 401/2021". Responsável: ASPLAN. Prazo: 21/02/2024

Situação: **Concluída.** Consulta realizada ao CNJ por meio de e-mail e respondida pelo CNJ, assim como comunicada aos membros da comissão e ao responsável pelo requisito.

5. Formalizar uma consulta a comissão avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade para esclarecer se o projeto relacionado a Meta CNJ 9 (Inovação) pode ser utilizado como comprovação para o critério 'b' do referido requisito "Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ nº 395/2021". Responsável: ASPLAN. Prazo: 21/02/2024.

Situação: **Concluída.** Consulta realizada ao CNJ por meio de e-mail e ainda sem resposta por parte do Conselho Nacional de Justiça. A ASPLAN tem feito o reforço da solicitação de resposta.

Observações finais:

Participaram da reunião, as convidadas: A Des.^a Maria Aparecida Ribeiro (PRES) e a servidora Maria Eliane Haruko Imada Sakata (SAO). Não esteve presente na reunião, o representante da Corregedoria Regional Eleitoral.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2024.

Doutor Aristeu Dias Batista Vilella

Coordenador da Comissão

Juiz-Auxiliar da Presidência

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Membro da comissão

Diretor-Geral

Tânia Yoshida Oliveira

Membro da comissão

Secretária de Administração e Orçamento

Valmir Nascimento Milomem Santos

Membro da comissão

Franklânio Soares Maciel

Secretário de Gestão de Pessoas

Representante da Secretaria de
Tecnologia da Informação

Breno Antônio Sirugi Gasparoto

Membro da comissão
Secretário Judiciário

Rodrigo Martins de Jesus

Membro da comissão
Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

André Luiz Régis Emídio

Membro da comissão
Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica

Mayra Catarina A. S. Coelho

Membro da comissão
Assessora de Governança e Projetos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/03/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/03/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 04/03/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 04/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 05/03/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 07/03/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS DE JESUS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 07/03/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 08/03/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0707504** e o código CRC **432F30AE**.
